



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

PORTARIA DAL Nº 08/2023

NOMEIA A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

BIÊNIO 2023/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal assina a presente portaria

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de **MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** dessa Casa Torres Galvão composta pelos seguintes servidores::

- **FLÁVIA HELLEN DE OLIVEIRA GOMES – PRESIDENTA**
- **EVANY FRANCISCO DE LIMA (VAN VAN) – RELATOR**
- **FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ - SECRETÁRIO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2023.

EDSON DE ARAÚJO PINTO

- Presidente -



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

C A S A D E T O R R E S G A L V ã O

ANEXO 001/2023 DA PORTARIA DAL Nº 08/2023 DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BIÊNIO 2023/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal assina o presente ANEXO 01/2023 da portaria DAL 08/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Vereadores para compor Comissão de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável

- FLÁVIA HELLEN DE OLIVEIRA – PRESIDENTA

- EVANY FRANCISCO DE LIMA – RELATOR

- FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ – SECRETÁRIO

Art. 2º Competências do Presidente da Comissão, nos termos do artigo 33 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista/PE , RESOLUÇÃO N.91 de 4 de agosto de 1970:

“artigo 33 – Compete aos presidentes das Comissões:

I – Convocar o dia da reunião da Comissão

II – Convocar reuniões extraordinárias;

III – Presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

IV - Receber a matéria destinada a comissão e designar-lhe relator;

V – Zelar pela observância dos prazos concedidos a comissão;

VI – representar a comissão nas relações da Mesa com o Plenário.

Parágrafo 1º o presidente pode funcionar como relator e terá sempre direito a voto.

Parágrafo 2º dos atos do presidente cabem a qualquer membro da comissão recurso ao plenário”

Art. 3º - Competência da Comissão nos termos do Regimento interno, resolução 91 de 4 de agosto de 1970:

“Artigo 35 – Compete a comissão emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter educacional e especialmente sobre:

- Proposta orçamentária no que se refere a matéria;

- As proposições referentes ao assunto, conselhos, projetos de incentivo, entre outras matérias



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

- Verificar a aplicação dos recursos destinados à matéria e ações correlatas;
- Emitir parecer quando requerido.

Parágrafo 1º É obrigatória a audiência da Comissão sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara sobre a matéria ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

Art. 4º São atribuições dos membros da Comissão:

- a) Análise aprofundada de projetos de lei, resoluções, atos normativos;
- b) Pareceres sobre temas abordados e discutidos na Comissão, bem como pareceres e Pesquisa, acompanhamento e sistematização de doutrina ou jurisprudência;
- c) Acompanhamento e levantamento legislativo de normas gerais e específicas à matéria pertinentes a competência de julgamento da Casa Legislativa;
- d) Análise de requerimentos, documentos jurídicos ou parlamentares;
- e) Realização de outras atividades jurídicas a fim de fornecer suporte às demandas da Comissão

Art. 5º Este anexo 001/2023 da portaria DAL N. 08/2023, entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2023.

EDSON DE ARAÚJO PINTO
- Presidente -